



CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - CNPJ 08.545.949/0001-89

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28080001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI; CNPJ: 08.545.949/0001-89

CONTRATADOS: INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES IGC, CNPJ: 10.620.066/0001-38.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo Administrativo nº 28080001/2023 CMA, fica **INEXIGÍVEL** a licitação, nos termos da Lei 8.666/93, Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial; Inciso II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; No uso dos poderes da MP nº 1.167, de 31 de abril de 2023, que altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

OBJETO: PAGAMENTO DE 4 (QUATRO) INSCRIÇÕES, DO "II CONGRESSO INTERESTADUAL DO LEGISLATIVO", REALIZADO NA CIDADE DE MOSSORÓ NOS DIAS 31 DE AGOSTO A 03 DE SETEMBRO DE 2023, PARA OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.788,00 (dois mil e setecentos e oitenta e oito reais), referente a 4 inscrições no valor unitário de R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE APODI; **ÓRGÃO GESTOR:** 1000 - PODER LEGISLATIVO; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIO:** 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE APODI; **FUNÇÃO:** 1 LEGISLATIVA; **SUBFUNÇÃO:** 31 - AÇÃO LEGISLATIVA; **PROGRAMA:** 1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO; **AÇÃO 2.3** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA; **DESPESA 13** - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS.

Apodi/RN, 29 de AGOSTO de 2023.



JAMIELLE FERREIRA DE ARAUJO

Portaria: 192/2023

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN